

**CONCURSO UFRJ EDITAL 860/17 - Concurso Público para provimento de vagas em cargos efetivos da carreira de Professor da Carreira de Magistério Superior
CANDIDATOS INSCRITOS - HOMOLOGAÇÃO**

**Cargo:
MS-013 - CCJE - Faculdade de Direito - Direito Civil - Direito Internacional Privado - Professor Adjunto A - 40 h - DE**

Inscrição Nº	Candidato	Homologação deferida	Motivo do indeferimento
2202843	ALEXANDRIA DOS SANTOS ALEXIM	Não	Não comprovou titulação de Doutorado na área exigida no edital para o setor: DOUTORADO EM DIREITO
2204347	CAROLINA ARAUJO DE AZEVEDO	Sim	
2201176	CRISTIANE SILVA KAITEL	Sim	
2201839	ELIZABETH GORAIEB	Sim	
2203696	ELY CAETANO XAVIER JUNIOR	Sim	
2200042	ERALDO SILVA JÚNIOR	Não	Descumprimento do item 3.3 do Edital; Descumprimento do artigo 32 caput e parágrafo 3º da Resolução CONSUNI 12/14; Descumprimento do artigo 54 parágrafo 1º da Resolução CONSUNI 12/14
2202323	FABRICIO TOLEDO DE SOUZA	Sim	
2203687	FLAVIA FOZ MANGE	Sim	
2203522	ISABEL ALVES DE MELO MIRANDA	Sim	
2200339	JEANCEZAR DITZZ DE SOUZA RIBEIRO	Sim	
2200117	LEILA ARRUDA CAVALLIERI	Não	Descumprimento do item 3.3 do Edital; Descumprimento do artigo 32 caput e parágrafo 3º da Resolução CONSUNI 12/14; Descumprimento do artigo 54 parágrafo 1º da Resolução CONSUNI 12/14
2201726	LETICIA VIRGINIA LEIDENS	Sim	
2202174	LUIZ RICARDO DE MIRANDA	Não	Descumprimento do item 3.3 do Edital; Descumprimento do artigo 32 caput e parágrafo 3º da Resolução CONSUNI 12/14; Descumprimento do artigo 54 parágrafo 1º da Resolução CONSUNI 12/14
2200663	MARIA WALKIRIA DE FARO COELHO GUEDES CABRAL	Sim	
2201344	MELINA MOREIRA CAMPOS LIMA	Não	Não comprovou titulação de Doutorado na área exigida no edital para o setor: DOUTORADO EM DIREITO
2201641	TATIANA DE ALMEIDA FREITAS RODRIGUES CARDOSO SQUEFF	Sim	

OS CANDIDATOS DEVERÃO ACOMPANHAR A PÁGINA DOS CONCURSOS (concursos.pr4.ufrj.br) PARA CONHECIMENTO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA BEM COMO DO CALENDÁRIO DE PROVAS.

OS CANDIDATOS PODEM CONSULTAR NA PÁGINA secdepartamentosfn.wixsite.com/departamentosfnd o BAREMA DA FACULDADE NACIONAL DE DIREITO, QUE TRATA DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS, BEM COMO A RESOLUÇÃO 02/18 QUE TRATA DE ORIENTAÇÕES SOBRE CONCURSOS PÚBLICOS NA FACULDADE NACIONAL DE DIREITO.